

PORTARIA FUNDAJ Nº 177, DE 15 AGOSTO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária à servidora Maria Selme De Andrade Galvão.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o disposto no processo SEI nº 23130.001175/2024-30,

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder aposentadoria voluntária à servidora Maria Selme De Andrade Galvão, matrícula Siape nº 435569, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário, Classe R, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescida da vantagem prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, combinado com o §18 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e o §1º do art 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - - Declarar vago o respectivo cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta